



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do PLC nº 97/2022, originário do Executivo, que **“FIXA PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

ANÁLISE

O PL enfrenta problema de ordem técnica legislativa, a título de exemplo, letras maiúsculas na ementa, e redação inadequada do artigo 2º, no entanto, sanáveis em sede de redação final pela CLJR.

No tocante à matéria tratada no PLC, é similar a projetos aprovados nos demais municípios, e que encontra ressonância legal e constitucional, mesmo porque, deriva de uma emenda constitucional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

DA CONCLUSÃO

Assim, com as ressalvas apontadas na análise sobre técnica legislativa, tenho que o PL atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 15 de agosto de 2022


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG